



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 315/2023

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Fundão/ES**, usando de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI c/c art. 88 da Lei Orgânica Municipal e em vista do que consta do Procedimento administrativo nº 3129/2023,

DECRETA:

Art. 1º. É autorizado o uso, de forma exclusiva, pela Igreja Cristã Maranata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.056.910/1109-16, de uma área de propriedade do Município de Fundão, denominada de Parque da Cidade na sede deste Município, destinada a utilização de parcela do bem para viabilizar estacionamento para evento evangelístico com data prevista de realização no dia 29 de abril de 2023.

Parágrafo único. A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A autorizatária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, deverá ser elaborado um Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 11 de abril de 2023

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 11 de abril de 2023

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração